

**ATA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO DELIBERATIVO  
DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA COUNTRY CLUB**

1 Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 19h30m, em sua sede  
2 social, nas dependências do Ginásio Social na Sala do Auditório Alduino Zini, e em  
3 segunda convocação às 20h, com a presença de 37 (trinta e sete) Conselheiros, a seguir:  
4 **PAULO DE SOUZA LEOTÉRIO, SERGIO LUIZ IANSEN, CARLOS A.**  
5 **NAKAO, NADIR F. CALVI, DAVISTON F. MORASI, LUIS A. SANTUCCI,**  
6 **ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA JR., ANTONIO AP. B. DO PRADO, JOÃO**  
7 **AITA SOBRINHO, JORGE L. DE OLIVEIRA, CLAUDINEI A. G. OLIVEIRA,**  
8 **TANIA MOREIRA, RITA DE CASSIA A. LOPES, GIL STELVIO P. GARCIA,**  
9 **EDSON R. SILVA, RUI R. SARTINI, NELSON VICENTINI, HERIBERTO**  
10 **POZZUTO, ADRIAN R. CHIMINAZZO, JOSELENE SILVA DE SOUSA,**  
11 **JOSE CARLOS SARTORI, MARIO A. FREITAS, LUIZ CARLOS COSTA,**  
12 **FABRICIO L. BIZARRE, FERNANDO L. SILVEIRA, CLAUDINEI**  
13 **PARANHOS, PAULO S. MARCONDES, PEDRO L. POZZUTO, TIAGO DOS**  
14 **SANTOS, APARECIDO C. PERINI, ANOLDO B. DA SILVA, CLAUDIR G.**  
15 **SOUZA, CARMEN LILIAN M. CALÇAS, ROBERTO K. KUBO, CLAUDIO R.**  
16 **GRIGOLON, ELISIANE JULIATO M. COSTA, JOSE CARLOS S. SILVA e 06**  
17 (seis) convidados, **OSVALDO SEROTINE, MOYSES A. MOYSES, BENEDITO**  
18 **RUBENS DE SOUZA, TIAGO CAMILO SACCO, JOSE LUIS M.S.M.**  
19 **VIOLANTE, AILTON TORDIN,** conforme assinaturas no Livro nº 06  
20 "REGISTRO DE PRESENÇA", às folhas 14 (quatorze) anverso e 14 (quatorze)  
21 verso. O edital foi publicado no **JORNAL DE VALINHOS** no dia 09 de agosto,  
22 página **DIVERSOS/VEICULOS C5**, e afixado em todos os quadros de avisos do  
23 clube, com a seguinte ordem do dia: item a) Leitura, Apreciação e Votação da Ata 292ª  
24 da Reunião anterior, b) Leitura do Expediente, c) Leitura, Apreciação e Votação do  
25 Balancete do 2º Trimestre 2019 encerrado em 30/06/2019, d) Leitura, Apreciação e  
26 Votação do Parecer do Relator do Processo Disciplinar 001/2019, e) Assuntos  
27 Gerais. O Presidente da Mesa **JOAQUIM ALBANO** agradece a presença de todos,  
28 inicia a reunião, item a) Leitura, Apreciação e Votação da ata 292ª da Reunião anterior,  
29 colocando em apreciação; não havendo objeções, coloca em votação onde foi aprovada  
30 com 1 (uma) abstenção da conselheira **TANIA MOREIRA**. Na sequência item b)  
31 Leitura do Expediente, o primeiro secretário **LUIS SANTUCCI** lê justificativas de  
32 faltas dos conselheiros **JOSE CARMELINO** e **EDILSON LOURENÇO**, também a  
33 agenda social, próximos eventos dos meses de agosto, setembro e outubro. Após, o  
34 Presidente da Mesa **JOAQUIM ALBANO** passa para o item c) Leitura, Apreciação e  
35 Votação do Balancete do 2º Trimestre 2019, encerrado em 30/06/2019; o primeiro  
36 secretário **LUIS SANTUCCI** faz a leitura do parecer favorável da Comissão Fiscal de  
37 Licitação. O Presidente Executivo **OSVALDO** diz que tem muito a agradecer dizendo  
38 a satisfação que próximo ao final de seu mandato; as contas estão com resultado  
39 favorável; agradece principalmente ao Vice-Presidente **MOYSES A. MOYSES** e a

40 todos da Diretoria; também o apoio que sempre teve do Conselho Deliberativo onde  
41 ressalta a importância da continuidade desse apoio a nova Diretoria que irá assumir. O  
42 conselheiro **NELSON** parabeniza toda Diretoria principalmente ao Presidente  
43 **OSVALDO** pela dedicação e seriedade no trabalho. O Presidente da Mesa **JOAQUIM**  
44 **ALBANO** em não havendo mais dúvidas coloca o item c) em votação onde foi  
45 aprovado por unanimidade. Dando continuidade, item d) Leitura, Apreciação e  
46 Votação do Parecer do Processo Disciplinar 001/2019, o conselheiro e advogado  
47 **ANTONIO DE O LIMA JR**, nomeado em reunião anterior como relator ao recurso  
48 do Processo 001/2019 de Tiago dos Santos, faz a leitura do parecer: “**ILUSTRÍSSIMO**  
49 **SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO**  
50 **ATLÉTICA PONTE PRETA COUNTRY CLUBE.**

51 *Proc. Disciplinar nº 001/2019*

52 *Recorrente: Tiago dos Santos*

53 *Recorrido: Comissão de Disciplina*

54 *Ilustre Presidente*

55 *Trata-se de recurso impetrado por TIAGO DOS SANTOS, Título*  
56 *1222-00, contra decisão do procedimento disciplinar nº 001/2019, porque no dia 06*  
57 *de abril de 2019, no município de Salto/SP, representando esta associação, ter sido*  
58 *parte numa discussão que progrediu para via de fato onde, o associado Reginaldo*  
59 *Valentin teria ofendido o ora Recorrente que, por sua vez, fora “tirar satisfação” e,*  
60 *após uma discussão, Reginaldo teria chutado Tiago e este retribuído com um soco.*

61 *A Comissão de Disciplina reuniu-se e decidiu pela imposição da*  
62 *pena de “45 dias de suspensão de ingresso no clube”.*

63 *Em sede Preliminar o Recorrente alega que não existe nos autos a*  
64 *devida e imprescindível defesa preliminar, bem como não consta a convocação do*  
65 *Recorrente para sua oitiva o que impossibilitou o cumprimento do disposto do artigo*  
66 *52 do Regimento Disciplinar.*

67 *Continuando, o Recorrente alega que não fora notificado para*  
68 *apresentação de suas Alegações Finais que, por sua vez, causou-lhe grande prejuízo*  
69 *moral diante o cerceamento de um direito Constitucional.*

70 **É O RELATO:**

71 *O Procedimento Disciplinar tem como principal objetivo apurar*  
72 *ato(s) infracional(ais) cometidos por associado(s), reconhecer o(s) autor(es) e aplicar*  
73 *as penas adequadas ao caso.*

74 *Sendo assim, punir é um ato de grande responsabilidade, pois*  
75 *decide o futuro do associado dentro desta associação e ainda, se feito de forma*  
76 *obscura, contraditória e ainda, tomado de equívocos, a própria associação poderá*  
77 *ser responsabilizada de forma severa, chegando ao ponto de indenizar o associado*  
78 *punido de forma arbitrária ou injusta.*

79 *O Procedimento Disciplinar, mais do que muitos pensam,*  
80 *ultrapassa os limites entre Comissão Disciplinar e Associado. Ele atinge a moral, a*  
81 *dignidade, tanto do ofendido, como do agressor.*

82 *Desta forma, o procedimento disciplinar dever ser conduzido de*  
83 *forma correta, clara, sem lacunas e principalmente, com total imparcialidade para que*  
84 *seus atos e suas decisões não sejam passíveis de apontamentos de irregularidades*  
85 *e ou nulidades.*

86 *Questionar decisões faz parte do processo e do direito mas, se não*  
87 *contiver erros, tais decisões são inabaláveis.*

88 Ao analisar o presente recurso, foi analisado também todo o  
89 procedimento bem como tendo de regra o Regimento Disciplinar da Associação  
90 Atlética Ponte Preta Country Clube.

91 Sendo assim, ao analisar todo o Processo Disciplinar nº 001/2019,  
92 foram verificadas algumas causas de nulidade, como:

93 **1 – Não existe numeração nas folhas** – A secretaria do clube  
94 autuará o processo disciplinar, numerando-o por ano civil, assim como todas as suas  
95 páginas.

96 **Art. 33 – A Secretaria do clube autuará o processo disciplinar,**  
97 **numerando-o por ano civil, assim como todas as suas páginas,**  
98 **apenas nos respectivos aversos, incluindo a capa do**  
99 **processo.**

100 **Parágrafo primeiro - Pela ordem serão juntadas: a portaria; o**  
101 **prontuário, a representação do ofendido ou de qualquer**  
102 **associado, relatórios, súmula de jogo, boletim de ocorrência**  
103 **interno, e-mails e quaisquer outros documentos pertinentes.**

104 Para que fique totalmente compreensível e transparente, todas as  
105 folhas, de qualquer processo, devem ser numeradas desde o início, em ordem  
106 crescente, sem rasuras, devendo, de preferência, ser utilizado carimbo próprio para  
107 colocação do número;

108 **2 – Duplicidade de pena** – Observa-se que na 4ª página do  
109 processo disciplinar, no dia 10 de abril de 2019, o Senhor Presidente impõe ao  
110 Recorrido a PENA de ADVERTENCIA e, ao final, a Comissão Disciplinar aplica-lhe  
111 mais uma pena de 45 dias, ou seja, o Recorrente fora punido duas vezes pela mesma  
112 conduta, fato não previsto no Regimento Disciplinar e principalmente, ilegal, pois  
113 ninguém pode pagar duas vezes pelo mesmo crime;

114 **3 – Da ausência de documentos** - Não foi verificado nos autos, os  
115 documentos que são peças necessárias para uma boa condução do processo e que  
116 estão previstos no Regimento Disciplinar, como por exemplo, notificações que, por  
117 sua vez, são de suma importância, pois são elas que comprovam que tais atos foram  
118 ou serão realizados;

#### 119 **SEÇÃO IV**

#### 120 **DAS NOTIFICAÇÕES**

121 **Art. 34 – A Comissão de Disciplina, recebendo o processo**  
122 **disciplinar, notificará o infrator sobre a acusação, do seu prazo**  
123 **para defesa prévia e para indicação de testemunhas de defesa.**

124 **Parágrafo Único - A notificação deverá ser acompanhada da**  
125 **portaria inaugural do processo disciplinar e cópia da**  
126 **representação ou comunicação interna que originou a portaria,**  
127 **quando houver.**

128  
129 *Importante lembrar que toda notificação deve ser numerada e*  
130 *juntada ao processo, pois é a partir dela que iniciam-se os prazos;*

131 **4 – Da ausência da Defesa Prévia** - Embora o Recorrente tenha  
132 dito que seu relato da portaria 002/2019 seria considerado como sua defesa prévia,  
133 a mesma não fora juntada aos autos deste procedimento.

#### 134 **SEÇÃO V**

#### 135 **DA DEFESA PRÉVIA**

136 **Art. 38 – O infrator terá o prazo de 7 (sete) dias corridos,**  
137 **iniciando-se ao primeiro dia útil subsequente à sua intimação,**  
138 **para apresentar defesa prévia e indicação de três testemunhas**  
139 **no máximo.**

140 **5 – Da ausência das oitivas das partes** – Não constam nos autos,  
141 os depoimentos do ofendido, bem como do acusado, o que desobedece o previsto  
142 no artigo 50 do Regimento, senão vejamos:

143 **DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**

144 **Art. 50 – A Secretaria do clube, por solicitação do coordenador**  
145 **da comissão de disciplina, deverá convocar o ofendido, as**  
146 **testemunhas de acusação e as indicadas pelo infrator, por**  
147 **qualquer meio idôneo, para a oitiva em data designada.**

148 **Parágrafo primeiro - A tomada de depoimento pessoal do**  
149 **infrator será uma faculdade da Comissão de Disciplina para o**  
150 **livre convencimento dos fatos.**

151 **6 – Das alegações finais** – Por fim, não foram verificadas nos  
152 autos o encarte das alegações finais, ou seja, o Recorrente sequer fora citado para  
153 tal ato e se foi, onde está a intimação?

154 **SUBSEÇÃO II**

155 **DAS ALEGAÇÕES FINAIS**

156 **Art. 53 – Encerrada a instrução, após a Comissão de Disciplina**  
157 **sanear os autos, as partes serão notificadas, pela Secretaria**  
158 **do clube, do prazo de 5 (cinco) dias corridos, iniciando-se ao**  
159 **primeiro dia útil subsequente à sua notificação, para**  
160 **apresentar suas alegações finais escritas e poderão ter vistas**  
161 **dos autos na secretaria do clube ou obter cópia deles,**  
162 **mediante pagamento de custas, nunca com carga externa.**

163 **Parágrafo único – As alegações finais escritas deverão ser**  
164 **protocoladas na Secretaria do clube endereçada à comissão**  
165 **de disciplina com referência ao número do processo**  
166 **disciplinar.**

167 **Art. 54 – Decorrido o prazo para apresentação das alegações**  
168 **finais os autos serão julgados pela Comissão de Disciplina.**

169 **DA CONCLUSÃO:**

170 **É CERTO QUE O REGIMENTO DISCIPLINAR REGE AS**  
171 **REGRAS BÁSICAS PARA O ANDAMENTO DOS PROCESSOS DISCIPLINARES**  
172 **E PRINCIPALMENTE, PARA QUE TODAS AS DECISÕES E POSSÍVEIS**  
173 **SANSÕES SEJAM TOMADAS DE FORMA TRANSPARENTE E IMPARCIAL,**  
174 **TORNANDO TODAS AS DECISÕES JUSTAS!.**

175 Sendo assim, é de se considerar inadmissível um processo  
176 disciplinar onde não se pode analisar depoimentos, defesas ou ainda, não se pode  
177 saber sequer quando inicia-se ou encerra-se um prazo, devido a ausência de  
178 documentos e notificações.

179 Não existe nos autos, sequer cópia da defesa prévia, não existe nos  
180 autos os termos de declarações do ofendido e do acusado tomados em audiência de  
181 instrução. Sequer existe nos autos, documentos que comprovem as intimações para  
182 tal ato processual.

183 Dito isso, como julgar???

184 **DO MÉRITO**

185 Sendo assim e, considerando as causas de nulidade parcial  
186 observadas nos autos, deixo de analisar o mérito da ação pelos fatos e fundamento  
187 acima expostos.

188 **DA RECOMENDAÇÃO:**

189 Por fim, entendo **É RECOMENDO** ao conselho deliberativo pela  
190 **NULIDADE PARCIAL** do processo disciplinar 001/2019, a partir da 4ª (quarta) página

191 dos autos para que, havendo tempestividade, a Comissão de Disciplina corrija tais  
192 irregularidades, fazendo-se:

- 193 a) Numerar todas as páginas dos autos;  
194 b) Anular a pena de advertência ou, se mantendo a pena, que  
195 archive-se o processo, haja vista a atual duplicidade de pena;  
196 c) Juntar aos autos, documentos, atas, termos de declarações das  
197 partes, testemunhas e ainda, juntando todas as notificações e  
198 documentos inerentes ao caso em tela;  
199 d) Intimar e juntar nos autos tais notificações feitas ao acusado  
200 para este que apresente sua defesa prévia e, a seu tempo, suas  
201 alegações finais.

202 Pelo todo o exposto, isso é o que tenho a relatar e a recomendar  
203 ao Nobre Conselho Deliberativo da Associação Atlética Ponte Preta Country Clube.

204 Valinhos/SP, 05 de agosto de 2019.

205 **Antonio de Oliveira Lima Júnior**

206 OAB/SP nº 285.381

207 *Título nº 5426-00*". O Presidente da Mesa **JOAQUIM ALBANO**  
208 passa a palavra para o advogado Dr Jose Luiz M. Violante para suas considerações  
209 finais, onde aponta várias irregularidades. O Presidente da Mesa **JOAQUIM**  
210 **ALBANO** considera que o parecer jurídico de ambos advogados está perfeitamente  
211 enquadrado nos termos de anualidade de processos; não é possível retornar a qualquer  
212 fase do processo por ter se passado 120 dias. A conselheira **CARMEN LILIAN**  
213 solicita melhor explicação, numa linguagem menos jurídica; e qual a posição da Mesa  
214 em relação a votação. O Presidente da Mesa **JOAQUIM ALBANO** explica que  
215 mesmo havendo falhas no nosso regimento, existe uma regra geral a seguir; a discussão  
216 em questão é a anualidade do processo. O conselheiro **RUI SARTINI** pergunta o que  
217 acarreta a anualidade do processo. O Presidente da Mesa **JOAQUIM ALBANO**  
218 explica que significa cancelar o processo 001/2019 e assim o sócio envolvido Tiago  
219 dos Santos será absolvido. O representante da comissão disciplina **TIAGO**  
220 **SACCO** esclarece que a comissão decidiu julgar os dois processos abertos de forma  
221 conjunta onde as penas foram simultâneas; portanto alguns documentos que não  
222 constam nesse processo número 001; depoimento do acusado do Tiago dos Santos;  
223 provavelmente consta no processo nº 002; diz ainda que respeita todas as questões  
224 regimentais do nosso Regimento disciplinar, houve o depoimento dele observamos  
225 todas as regras e as notificações; dependendo muito da atividade da secretaria, mas  
226 não sabendo se houve a falha na questão de numeração no processo. O fato de  
227 existirem duas punições contra ele, Tiago dos Santos, não é competência desta  
228 disciplina revisar medidas disciplinares do presidente, se ele advertiu não podemos  
229 revisar, só podendo atribuir a penalidade imposta pela comissão disciplina, quando for  
230 penalidades em dias, subtrai da pena concedida pelo Presidente; continua dizendo que  
231 em relação as razões finais, não se recorda na ocasião do depoimento se Tiago "abriu  
232 mão" de constar no processo. O advogado Dr Jose Luiz M. Violante ressalta que os  
233 processos 001/2019 e 002/2019 deveriam estar juntas, sem desrespeitar o direito  
234 constante no regulamento e que a comissão sindicância tinha por obrigação atestar os  
235 atos processuais onde em momento algum a sindicância apontou qualquer erro. O  
236 conselheiro e advogado relator **LIMA JR** diz que não poderia julgar o mérito

237 justamente porque eu não encontrei nos autos as peças necessárias para isso, e também  
238 não sabia sobre um segundo processo que discute isso; considera que se for votado  
239 pela manutenção da decisão; o condenado Tiago dos Santos poderá recorrer e o juiz  
240 poderá anular o processo e condenar o clube por danos morais. A conselheira  
241 **JOSELENE** pergunta qual pena dada para o acusado do outro processo, o conselheiro  
242 **LIMA JR** diz que não tem conhecimento pois analisou apenas o Processo 001/2019.  
243 A conselheira **ELISIANE**, diz que não deva haver diferença nas tratativas aos  
244 associados dos dois processos em questão, pois se trata do mesmo assunto; considera  
245 falhas nos processos, no estatuto; como também na própria eleição da Mesa Diretora.  
246 O conselheiro **LIMA JR** esclarece que o interessado ref. ao outro processo, poderá  
247 pedir junto à comissão o pedido de anulação, onde o conselho poderá julgar e votar,  
248 pois são processos distintos. O advogado Dr Jose Luiz M. Violante concorda  
249 reafirmando que está sendo julgado o pedido de recurso de Tiago dos Santos, processo  
250 001/2019. O conselheiro **FABRICIO** diz que está em discussão e deve ser respeitado  
251 é o “item d”; da ordem do dia, anualidade do processo 001/2019. O conselheiro  
252 **HERIBERTO** diz que o acusado Tiago dos Santos já cumpriu pena, se for acatado o  
253 parecer do relator; a condenação não irá constar em sua ficha social. O conselheiro  
254 **NELSON** solicita vistas do processo pois considera tudo muito confuso. O Presidente  
255 da Mesa **JOAQUIM ALBANO** defere a solicitação de abertura de vistas do  
256 conselheiro **NELSON**, onde o mesmo deve fazer um relatório, e o julgamento do  
257 conselho ficará para próxima reunião. O conselheiro **FERNANDO** faz uma ressalva  
258 dizendo que em nenhum momento foi desrespeitoso com conselheiro **LIMA JR**. O  
259 conselheiro **RUI** pergunta se houve penalidade ao associado do processo 002/2019, o  
260 Presidente da Mesa **JOAQUIM ALBANO** diz que houve sentença, o associado não  
261 recorreu e cumpriu os 60 dias de suspensão. O conselheiro **PEDRO POZZUTO**  
262 esclarece que o processo não ficou parado, apenas teve que aguardar o período da  
263 eleição de conselho para nomeação de relator; o pedido de recurso ao conselho dia 10  
264 de junho. O presidente da Mesa **JOAQUIM ALBANO** concorda e comenta que a  
265 mesa do conselho encontra dificuldades e pede ajuda a todos no sentido de colaboração  
266 e novas ideias. O conselheiro **HERIBERTO POZZUTO** pede a palavra para informar  
267 a sua candidatura na próxima eleição a Presidente do clube, agradece as pessoas que  
268 aceitaram participar na chapa; com sentimento de união, companheirismo,  
269 demonstrando respeito e uma capacidade de maturidade, sem interesses pessoais e  
270 políticas. O conselheiro **BENEDITO RUBENS** justifica suas ausências por motivos  
271 de trabalho e parabeniza a todos os membros pela última eleição da Mesa do Conselho  
272 e também pela candidatura do **HERIBERTO POZZUTO** ao cargo de Presidente  
273 formando chapa em posição de aglutinação. O conselheiro **NADIR** também  
274 parabeniza a composição da chapa para eleição Diretoria Executiva; sabe que é um  
275 trabalho difícil principalmente em manter as contas positivas como fez o Presidente  
276 **OSVALDO**, mas acredita e espera que não haja diferenças e sim apoio de todos para  
277 o bem comum do clube. A conselheira **CARMEN LILIAN** considera muito  
278 importante a Diretoria juntamente com o jurídico rever e avaliar as falhas do estatuto,  
279 diz também sobre a importância de continuar o respeito mútuo entre os membros do  
280 conselho, independente da profissão que os membros atuam externamente; também

281 solicita apresentação da nova conselheira **TANIA MOREIRA** que esteve ausente na  
282 reunião anterior. A conselheira **ELISIANE** concorda com a conselheira **LILIAN**  
283 referente a revisão do estatuto com intuito de não termos mais falhas; comenta que o  
284 associado do processo 002/2019 não teve interesse em recorrer devido a necessidade  
285 de contratar advogado; fala também da importância de termos respeito com diferentes  
286 tipos de associados pois o clube é uma comunidade. O Presidente da Mesa **JOAQUIM**  
287 **ALBANO** comunica a todos, caso haja interesse na candidatura de chapa para eleição  
288 a Presidente; a data provável da eleição será no final do mês de outubro. O Presidente  
289 Executivo **OSVALDO** explica que a data da eleição será definida para outubro pois  
290 no mês de novembro acontecerá transição para a nova diretoria; como por exemplo:  
291 orçamento para 2020, assinaturas no banco, eventos sociais logo no início do ano 2020;  
292 a Diretoria atual dará todo suporte, apoio para continuidade dos trabalhos. O Presidente  
293 **OSVALDO** continua solicitando a todos que participem dos próximos eventos, Chá  
294 da Primavera, Festa das Crianças, Tributo a Pare Drinks; após, faz uma explanação  
295 rápida sobre o andamento da obra dos novos vestiários e lanchonete, dizendo que está  
296 tudo no previsto, acabamento; pretendendo entregar até o final de seu mandato.  
297 Finaliza lendo algumas curiosidades do country clube, desde a data de inauguração até  
298 os dias atuais, como também índice de frequências dos associados no clube, diz que  
299 esses dados, essa página; será repassada a todos por email. O conselheiro  
300 **APARECIDO PERINI** explica sobre o evento Tributo Parê Drinks em parceria com  
301 o country na divulgação e venda dos convites; diz que é importante a presença dos  
302 conselheiros pois percebe que não há participação nos eventos sociais do clube; o  
303 conselheiro ainda sugere que seja melhorado a página do Face do clube; como  
304 organizar a ordem na divulgação dos eventos a serem realizados, alegando dificuldades  
305 para as pessoas visualizarem. O Presidente Executivo **OSVALDO** diz que lamenta o  
306 comentário pois esse problema já poderia ter sido resolvido antes da reunião do  
307 conselho. O conselheiro **CLAUDIR** diz que para facilitar aos associados; a lanchonete  
308 está ajudando na divulgação e venda de convites de eventos sociais do clube. O  
309 Presidente da Mesa **JOAQUIM ALBANO** agradece a presença de todos e encerra a  
310 reunião. Eu, **LUIS A. SANTUCCI**, primeiro Secretário redigi a presente ATA que vai  
311 assinada por mim, e também pelo Presidente da Mesa **JOAQUIM D. ALBANO**, a  
312 qual submete à apreciação de todos. Aos vinte e três dias de agosto de 2019. Ass.  
313 \_\_\_\_\_ **LUIS A. SANTUCCI** Primeiro  
314 Secretário e Ass. \_\_\_\_\_ **JOAQUIM D.**  
315 **ALBANO** Presidente do Conselho Deliberativo.